

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

TCE-PR
Nº TV SIT 10902

Convênio n.º 683/2012, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UENP**, para os fins que especifica.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumerindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.885.100/0001-54, sediada na Avenida Getúlio Vargas, número 850, CEP 86.400-000, Jacarezinho – PR, representada pelo seu Reitor, **EDUARDO MENEGHEL RANDO**, brasileiro, RG nº 1.061.879 – SSP PR, CPF 281.853.669-34, residente e domiciliado à Rua Yuzo Ochiai nº 255 em Bandeirantes - PR, doravante Denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UENP, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **1.654 – IX Seminário de Iniciação Científica Sóletras – Estudos Linguísticos e Literários**, contemplado no **PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – Chamada** Projetos 01/2012.



[Handwritten signatures and initials]



g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;

i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;

j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;

n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;

o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011;



lp

25 fl

2

Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;

q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;

s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;

t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R\$ 6.166,00 (Seis mil cento e sessenta e seis reais)**. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do **Fundo Paraná**, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS



ly

25

fl

h

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



lp

25

41

R

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da **Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária, através do link - <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos,



transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição co-responsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição co-responsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição co-responsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição co-responsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição co-responsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.



lp

25

lp

h

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

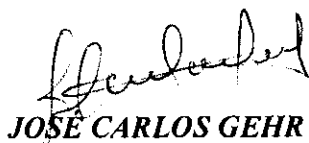
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba - PR, 10 de agosto de 2012.


PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

CONCEDENTE


JOSÉ CARLOS GEHR

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

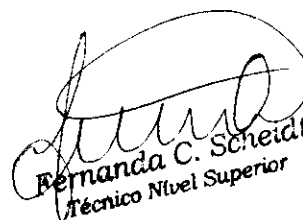

EDUARDO MENEGHEL RANDO
Reitor

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Renata Paula Treuseth
RG: 6 27 5 825-6

2:
RG:


Fernanda C. Scheidt
Técnico Nível Superior



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - FADEC
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012 - FADEC
PROCESSO Nº 069/2008

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico, comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO, pela Diretora Presidente da FADEC, nesta ata, da proposta formulada pela Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

Maringá, 13 de agosto de 2012

Gisella Maria Zanin
Diretora Presidente da FADEC

R\$ 48,00 - 78952/2012

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 635/2012

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Objeto: Projeto 26.011 - La re-invenção de América em la literatura y las artes del siglo XX, contemplado no Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 06/2011.

Valor: R\$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Vigência: 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 664/2012

Partes: Fundação Araucária e a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Paranaguá - FAFIPAR.

Objeto: Projeto 32.671 - VI Seminário de Estudos Linguísticos e Literários, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 7.314,00 (Sete mil trezentos e quatorze reais).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 665/2012

Partes: Fundação Araucária e a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Paranaguá - FAFIPAR.

Objeto: Projeto 1.670 - V Seminário de História - Pesquisa e Ensino da História em Debate, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 5.706,00 (Cinco mil setecentos e seis reais).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 673/2012

Partes: Fundação Araucária e a Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai.

Objeto: Projeto 32.843 - III Encontro de Iniciação Científica da FAFIPA - III EIC, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais).

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 674/2012

Partes: Fundação Araucária e a Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai.

Objeto: Projeto 33.025 - XI Jornada de Pedagogia da FAFIPA "Formação de professores: Os desafios da inclusão", contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 678/2012

Partes: Fundação Araucária e a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM.

Objeto: Projeto 32.938 - VI Encontro de Engenharia de Produção Agroindustrial, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 3.992,00 (Três mil novecentos e noventa e dois reais).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 679/2012

Partes: Fundação Araucária e a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM.

Objeto: Projeto 1.692 - V SETUR - Seminário em Turismo Regional: Meio ambiente, cultura e sustentabilidade, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 5.127,00 (Cinco mil cento e vinte e sete reais).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 682/2012

Partes: Fundação Araucária e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR, Unidade de Cornélio Procopio.

Objeto: Projeto 32.645 - Simpósio de Computação Aplicada do Norte Pioneiro do Paraná, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 683/2012

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

Objeto: Projeto 1.654 - IX Seminário de Iniciação Científica Sóletras - Estudos Linguísticos e Literários, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 6.166,00 (Seis mil cento e sessenta e seis reais).

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 684/2012

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

Objeto: Projeto 32.909 - VI Seminário de Pedagogia (SEPED) - Refletindo sobre a prática na formação de professores: Diferentes perspectivas e suas contribuições, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 685/2012

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Mar. Cândido Rondon.

Objeto: Projeto 32.923 - III Simpósio Nacional em História - Trabalho, Cultura e Poder: Memórias, movimentos sociais e hidrelétricas (30 anos de Itaipu), contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio 686/2012

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

Objeto: Projeto 1.679 - IV Congresso de Ciências Sociais Aplicadas - CONCISA e VIII Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas - ENPPEX, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012.

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2012.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque nº C3 C4
 009 104 1525 0 03000145-9 7 AAA 305380 6 6
 (6.166,00)

Pague por este

Cheque a ordem de **SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS** e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SHOPPING MUELLER, PB
 AV. CANDIDO DE ABREU, 127
 CURITIBA - PR
 CONFEÇÃO: 07/12

CURITIBA

17 de AGOSTO de 2012

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
 CNPJ 03.579.617/0001-00
 305380 00 104 1525

Paulo Roberto Brodman
 Presidente

CLIENTE DESDE: 11/2005

JOSÉ CARLOS GEHR
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

10415253 00930538054 5003801253

CÓPIA DE CHEQUE Nº 305380 CRUZADO: SIM / NÃO VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

UTILIZADO PARA: Repasse de parcela única, Convênio 683/2012, Protocolo: 1.654.

Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos.

Chamada de projetos 01/2012.

C/ CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	161/161	Op. 003

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 1525
 DATA: 24/08/2012 HORA: 15:43:33
 TERMINAL: 1031 NSU: 003252 AUT.: 0160

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 001525

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0391/006/00.000.232-8

NOME: UNIV ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

EDUARDO MENEZES RAMO

DEPOSITANTE:

F A

VALOR TOTAL: 6.166,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 6.166,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

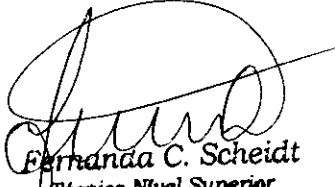
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via do Cliente

Parcela única Fonte Fomento 01/2012						
Convênio	Protocolo	Instituição	Coordenador	Título do Projeto	Custeio	Parcela única
683/2012	1654	UENP REITORIA	Vera Maria Ramos Pinto	IX Seminário de Iniciação Científica Sóletras - Estudos Linguísticos e Literários.	6.166,00	6.166,00


 Fernanda C. Scheidt
 Técnico Nível Superior
 17/08/12

Fundação Araucária

AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

PROTOCOLO : 1.654

PROJETO: IX Seminário de Iniciação Científica Sóletras – Estudos Linguísticos e Literários.

DATA: De 10 a 14/09/2012.

COORDENADOR: Vera Maria Ramos Pinto.

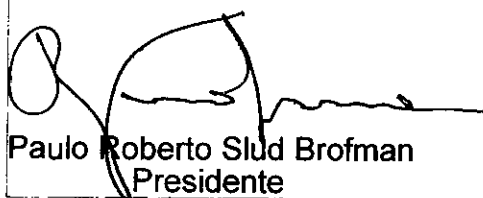
INSTITUIÇÃO: UENP.

Chamada de Projetos: 01/2012 – Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Hospedagem e Alimentação	600,00
Passagens	4.910,00
Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	
Material de Consumo	656,00
TOTAL	R\$ 6.166,00

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.


Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente

Em 17/08/12


Janesca Alban Roman
Diretora Científica



Plano de Trabalho

1. Proposta/Inscrição

Edital: Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos

Título do Evento: IX Seminário de Iniciação Científica Sóletras - Estudos Linguísticos e Literários.

Tipo de Evento: Seminário

Protocolo: 1654

Coordenador: Vera Maria Ramos Pinto

Área de Conhecimento 1: Linguística, Letras e Artes

Instituição Executora: Universidade Estadual do Norte do Paraná / Campus Jacarezinho - (UENP - CJ)

Unidade Executora: Campus Cche/clca

Local do Evento: Jacarezinho - PR

Nº de Participantes: 600

Início Previsto: 04/04/2012

Término Previsto: 14/09/2012

META 1	
Descrição da Meta: Realização de evento técnico-científico	
Unidade de medida: 1 - Valor Previsto: R\$ 6.166,00	
ETAPA nº 1	
Descrição da Etapa : Captação de recursos para viabilização do evento	
Período de realização: Julho/2012	
META 2	Descrição da Meta: Concepção do Projeto (O projeto tem em vista ser o espaço propício para o exercício da iniciação científica. Todas as atividades a serem concebidas devem convergir para esse objetivo, e todos os envolvidos devem colaborar nesse sentido).
Unidade de medida: 1	Quantidade: 1
ETAPA nº 1	
Descrição da Etapa: Organização do evento (Neste evento, existe a perspectiva da realização de duas conferências, quatro mesas-redondas, três oficinas, cinco minicursos, duas salas temáticas, duas apresentações culturais, lançamento de livro, uma exposição artística e uma exibição cinematográfica).	
Período de realização: 06/02 a 04/04	
META 3	Descrição da Meta: Execução do Projeto (Serão delegadas tarefas a todos os envolvidos, professores, alunos e bolsistas do CNPq e Fundação Araucária, implicando cumprir uma agenda mínima).
Unidade de medida: 1	Quantidade: 1
ETAPA nº 1	
Descrição da Etapa: Realização das atividades propostas (As atividades técnico-científicas programadas serão divididas por equipe de professores, assim compreendo: orientação do acadêmicos em iniciação científica, divulgação do evento, organização do minicursos, oficinas e	

Fundação Araucária

painéis, organização do Caderno de Resumos e confecção dos Anais).	
Período de realização: 05/04 a 06/09	
META 4	Descrição da Meta: Concretização do Projeto (Deverá concretizar-se durante a realização IX Seminário de Iniciação Científica SóLetras – Estudos Linguísticos e Literários, cumprindo todas as etapas programadas).
Unidade de medida: 1	Quantidade: 1
ETAPA nº 1	
Descrição da Etapa: Realização do evento (O evento deverá proporcionar a oportunidade de divulgar à comunidade regional o resultado das pesquisas empreendidas sob a orientação dos professores do Centro de Letras, Comunicação e Artes da UENP/CJ, dos líderes do Grupos de Pesquisa "Literatura e Ensino", "Leitura e Ensino", "Literatura e História: Memória e Representação", "A Arte Teatral: Teoria, História e Reflexões". A divulgação será feita por meio das modalidades já relacionadas na programação. O evento será registrado em Caderno de Resumos e em anais do IX SóLetras).	
Período de realização: 10 a 14/09	

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.



Vera Maria Ramos Pinto
Coordenadora da proposta

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Apoio a Realização de Evento

1. Proposta/Inscrição

Editais: Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos
Título do Evento: IX Seminário de Iniciação Científica Sóletras - Estudos Linguísticos e Literários
Tipo de Evento: Seminário

Protocolo: 1654.240.33660.11062012
Coordenador: Vera Maria Ramos Pinto
Área de Conhecimento 1: Linguística, Letras e Artes

Área de Conhecimento 2:
Área de Conhecimento 3:
Grupo de Pesquisa/CNPq:

Instituição Executora: Universidade Estadual do Norte do Paraná / Campus Jacarezinho - (UENP - CJ)
Unidade Executora: Campus Cche/clca
Local do Evento: Jacarezinho - PR
Nº de Participantes: 600
Início Previsto: 04/04/2012
Término Previsto: 14/09/2012
Cotação do Dólar: 0,00

1.1 Arquivos

Nome	Tipo
Anexo II - Formulá...	Outro
Anexo I - Normatiz...	Outro
Curriculo Lattes -...	Outro

2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

2.1 Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

O mérito da prática da iniciação científica na graduação, estende-se para além do ato reflexivo, propiciando oportunidades para o exercício da criatividade científica, para a satisfação da curiosidade intelectual, para o aperfeiçoamento do espírito crítico, para o amadurecimento intelectual, características estas que contemplam tanto aquele graduado que apenas espera exercer com dignidade a sua profissão quanto para aquele que se dedicará à vida de pesquisador, enveredando pelos caminhos da pós-graduação. Para este último, especialmente, a iniciação científica na graduação é fundamental, permitindo que haja a integração ao novo formato de conhecimento, lato ou stricto sensu, com mais segurança e amadurecimento. Para a divulgação do processo de atividades de iniciação científica, é realizado anualmente, desde 2004, o Seminário de Iniciação Científica Sóletras. O Sóletras tem um formato dinâmico, compreendendo conferências, minicursos e oficinas, apresentação de comunicações e pôsteres, além de mesas-redondas. A realização, tanto do processo de orientação científica, quanto da divulgação dos resultados através do Sóletras, tem como objetivo possibilitar um ambiente propício para a pesquisa e para a sua divulgação e

aprimoramento técnico-científico.

2.1 Experiência do Coordenador e da Equipe na Realização de Eventos:

A Coordenadora do evento e a Equipe organizadora apresentam experiência na organização de eventos dessa natureza, como é o caso do seminário em questão (SóLetras), o Congresso de Educação do Norte Pioneiro e o JOIC-Jornada de Iniciação Científica da UENP.

2.2 Palavras-Chave:

Iniciação Científica, Pesquisa, Letras, Linguística.

2.3 Informações Relevantes para Avaliação da Proposta/Inscrição:

Realizado anualmente, desde 2004, o Seminário de Iniciação Científica SóLetras é um dos poucos evento de iniciação científica, de fato, a ocorrer na região do norte pioneiro. A sua realização ganha a cada ano mais credibilidade e número de participantes, atendendo a toda esta região do Estado do Paraná. Portanto, é de extrema importância, a realização desse evento que contribui, com sua cota de responsabilidade, para o desenvolvimento educacional e cultural da região.

2.4 Síntese do Projeto:

2.5 Objetivos Gerais:

- Promover a produção científica e sua divulgação oral e impressa ou eletrônica.
- Contribuir para o desenvolvimento das habilidades científicas do aluno.
- Desenvolver o senso crítico de alunos e professores, por meio da possibilidade de intervenção na realidade sócio-cultural local e regional, a partir dos resultados de pesquisa.
- Colaborar para a formação do espírito científico dos discentes para os programas de pós-graduação.
- Consolidar o espírito crítico e científico dos discentes da pós-graduação lato sensu.
- Consolidar as duas Linhas de Pesquisa: Estudos Linguísticos e Estudos Literários.
- Abrir espaço para a divulgação de produção científica de outras universidades na área de Letras e áreas afins.

2.6 Objetivo Específico:

- Provocar nos discentes a possibilidade de transformação da mentalidade em relação à pesquisa e à função do curso de graduação em Letras e do ensino superior como um todo.
- Apoiar docentes e discentes para que divulguem suas pesquisas no SóLetras e também em outros eventos de iniciação científica ou eventos de natureza científica, como Congressos, Seminários, Colóquios etc..
- Incentivar a emergência de habilidades investigativas potenciais entre os estudantes, em decorrência de sua participação em projetos de pesquisa ou em grupos de pesquisa liderados por docentes.
- Incentivar a produção científica do corpo docente.
- Colaborar para preparar os discentes para ingresso em programas de pós-graduação.
- Consolidar Linhas de Pesquisa que possam dar sustentação a um programa de pós-graduação stricto sensu futuramente.
- Auxiliar a IES no cumprimento de sua função de integração entre ensino, pesquisa e extensão.

2.7 Resultados Esperados:

Espera-se poder colaborar na sistematização da institucionalização da pesquisa no Centro de Letras, Comunicação e Artes da UENP - Campus Jacarezinho, além de proporcionar ao discente o uso de técnicas e métodos científicos, bem como o desenvolvimento do pensar cientificamente, da curiosidade e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.8 Impactos Esperados:

A princípio voltado para a comunidade acadêmica, o SóLetras se torna a cada ano um evento de projeção regional, aberto, portanto, para a comunidade de estudantes e professores do Norte Pioneiro Paranaense e sul do Estado de São Paulo, com pretensões de se tornar futuramente um congresso regional de iniciação científica.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Abatia
PR	Paraná	Andira
PR	Paraná	Bandeirantes
PR	Paraná	Cambara
PR	Paraná	Cornelio Procopio
PR	Paraná	Jacarezinho
PR	Paraná	Joaquim Tavora
PR	Paraná	Londrina
SP	São Paulo	Assis
SP	São Paulo	Fartura
SP	São Paulo	Ourinhos
SP	São Paulo	Ribeirao do Sul
SP	São Paulo	Salto Grande
SP	São Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo

4. Orçamento:**4.1 Orçamentos Consolidados:**

Elementos de Despesa	R\$	US\$
Diárias	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	600,00	0,00
Material de Consumo	656,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Terceiros	4.910,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	4.910,00	0,00
Total	6.166,00	6.166,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 6.166,00
Seis Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais

4.2 Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

5. Equipe

Nome	Instituição	Função
Vera Maria Ramos Pinto		Coordenador(a)
Carmen Sylvia	UENP - CJ	Apoio Administrativo
Silvio Tadeu de Oliveira	UENP - CJ	Membro do Comitê Técnico-Científico
Rosiney Aparecida Lopes do Vale	UENP - CJ	Presidente da Comissão Organizadora
Sonia Maria Dechandt Brochado	UENP - CJ	Presidente do Comitê Técnico-Científico
Luciana Brito	UENP - CJ	Vice-Coordenador Geral

6. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

7. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
1	Jacarezinho - Paraná - Brasil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	0

2	Jacarezinho - Paraná - Brasil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	0
3	Jacarezinho - Paraná - Brasil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	0
4	Jacarezinho - Paraná - Brasil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	0
5	Jacarezinho - Paraná - Brasil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	0

8. Material de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	CD	300	Unidade(s)	R\$ 1,00	R\$ 300,00	0	
2	Resma de papel	4	Unidade(s)	R\$ 14,00	R\$ 56,00	0	
3	Tonner para impressora	2	Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 300,00	0	

9. Passagens

Trecho	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
--------	------------	----------------	-------------	---------------

10. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Banner	R\$ 200,00	0	2 banners
2	Cartazes para divulgação	R\$ 150,00	0	50 cartazes
3	Pastas	R\$ 2.400,00	0	800 pastas
4	Certificados	R\$ 660,00	0	1200 certificados
5	Folder	R\$ 1.500,00	0	1500 folders

11. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

12. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

Fundação Araucária